

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Trata a presente licitação de Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para solicitação em tela baseia-se na necessidade de aquisição de medicamentos para atendimentos de urgência e emergência aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h no município de Viseu/PA, que se justifica face ao interesse público presente na necessidade de utilização desses medicamentos, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, no âmbito da média complexidade na referida unidade de urgência e emergência, colocando em vigor o Art. 196 da Constituição Federal Brasileira de 1988, ao instituir “A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”. Tal preceito é complementado pela Lei nº8.080/90, em seu Art. 2º: “A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. Em razão do exposto, é viável estabelecer como foco o paciente e não o orçamento público. O argumento estatal de que apenas pode fazer de acordo com a previsão orçamentária não cabe para a questão do acesso a medicamentos, eis que é um direito humano (ONU e OEA), progressivo (OEA e CF), fundamental (CF) e imediato (CF).

2.2 A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados, precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como, boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade, compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no Termo de Referência.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;

3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;

3.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).

3.8. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.9. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

3.5. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Medicamentos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO
001	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ (10ML)	AMPOLA	2.400	R\$ 2,17
002	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,10
003	ÁGUA DE INJEÇÃO (10 ML)	AMPOLA	15.000	R\$ 0,75
004	ATROPINA 5MG/ML OU 0,5 MG/ML INJ (1 ML)	AMPOLA	3.000	R\$ 3,24
005	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (4ML) SEM DILUENTE	AMPOLA	4.500	R\$ 18,65
006	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (4 ML) SEM DILUENTE	AMPOLA	4.500	R\$ 16,95
007	CARVÃO ATIVADO 500MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,70
008	CEFALOTINA 1G INJ (4 ML)	AMPOLA	3.000	R\$ 8,58
009	CEFTRIAXONA 1G INJ (5 ML)	AMPOLA	4.000	R\$ 8,56
010	CETOPROFENO 100 MG/ML (2 ML)	AMPOLA	5.000	R\$ 7,32
011	CIMETIDINA 300 MG (2 ML)	AMPOLA	8.000	R\$ 4,54
012	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML (5 ML)	AMPOLA	200	R\$ 12,06
013	CLORETO DE AMIODARONA 50 MG/ML INJ (3 ML)	AMPOLA	3.000	R\$ 5,49
014	CLORETO DE LIDOCAINA 2% INJ (20 ML)	AMPOLA	3.000	R\$ 18,51
015	CLORETO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML (2 ML)	AMPOLA	6.000	R\$ 1,26
016	CLORETO DE PROMETAZINA 25 MG/ML INJ (2 ML)	AMPOLA	3.700	R\$ 4,28
017	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	150	R\$ 2,10
018	CLORETO DE POTASSIO (10 ML)	AMPOLA	3.700	R\$ 0,81
019	CLORETO DE SODIO 10 ML	AMPOLA	3.700	R\$ 0,88
020	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML (2 ML)	AMPOLA	3.000	R\$ 38,71
021	COMPLEXO B INJ (2 ML)	AMPOLA	12.000	R\$ 6,37
022	DEXAMETASONA 4 MG INJ (4 ML)	AMPOLA	10.000	R\$ 6,26
023	DIAZEPAM 5 MG/ML INJ (2ML)	AMPOLA	2.000	R\$ 1,29
024	DICLOFENACO SÓDIO 25 MG/ML (3 ML)	AMPOLA	10.000	R\$ 2,71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

025	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (2 ML)	AMPOLA	10.000	R\$ 3,18
026	DOPAMINA 5 MG/ML INJ (10 ML)	AMPOLA	2.500	R\$ 8,70
027	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML INJ (20 ML)	AMPOLA	1.800	R\$ 10,12
028	ENOXAPARINA 20 MG/ML (0,8 ML)	AMPOLA	5.000	R\$ 37,66
029	ENOXAPARINA 40 MG/ML (0,8 ML)	AMPOLA	5.000	R\$ 37,49
030	EPINEFRINA 1 MG/ML INJ (1 ML)	AMPOLA	2.500	R\$ 1,95
031	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ (5 ML)	AMPOLA	7.500	R\$ 5,46
032	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJ (1 ML)	AMPOLA	7.500	R\$ 4,34
033	ETILEFRINA 10 MG/ML INJ (1 ML)	AMPOLA	2.500	R\$ 7,34
034	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML (4 ML)	AMPOLA	3.000	R\$ 10,33
035	FUROSEMIDA 20 MG/2ML INJ (2 ML)	AMPOLA	3.000	R\$ 4,05
036	GENTAMICINA 40 MG INJ (1 ML)	AMPOLA	4.500	R\$ 3,58
037	GENTAMICINA 80 MG INJ (1 ML)	AMPOLA	4.200	R\$ 3,98
038	GLICOSE 25% (10 ML)	AMPOLA	6.000	R\$ 0,88
039	GLICOSE 50% (10 ML)	AMPOLA	6.000	R\$ 1,17
040	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ (10 ML)	AMPOLA	50	R\$ 3,53
041	HEPARINA SÓDICA 1.200 MG (5 ML)	AMPOLA	3.000	R\$ 32,88
042	HIDRALAZINA 20MG/ML (1 ML)	AMPOLA	1.800	R\$ 14,28
043	HIDROCORTISONA 100 MG SEM DILUENTE	AMPOLA	5.000	R\$ 7,35
044	HIDROCORTISONA 500 MG SEM DILUENTE	AMPOLA	5.000	R\$ 10,89
045	INSULINA RAPIDA (10 ML)	AMPOLA	600	R\$ 125,33
046	INSULINA NPH (10ML) 100 UI/ML	AMPOLA	400	R\$ 95,75
047	ISORDIL 5 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,85
048	MEROPENEM 500 MG/ML (10 ML)	AMPOLA	3.000	R\$ 24,43
049	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 2,08
050	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ (100 ML) FOTOSSENSÍVEL	FRASCO	3.600	R\$ 16,11
051	MIDAZOLAN 15MG/3ML INJ (3ML)	AMPOLA	200	R\$ 5,90
052	NIFEDIPINA 20 MG	COMPRIMIDO	11.000	R\$ 0,79
053	NITROGLICERINA 5 MG/ML (5 ML)	AMPOLA	1.400	R\$ 52,58
054	NITROPRUSSINATO DE SÓDIO 25 MG/ML (2ML)	AMPOLA	1.400	R\$ 46,06
055	NORADRENALINA 2 MG/ML INJ (4 ML)	AMPOLA	1.800	R\$ 12,55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

056	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE (10 ML)	AMPOLA	4.000	R\$ 21,99
057	OXACILINA 500 MG SEM DILUENTE	AMPOLA	3.000	R\$ 3,98
058	SALBUTAMOL 5 MG/ML 10ML	FRASCO	500	R\$ 24,67
059	CLORETO DE SÓDIO – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FRASCO	3.500	R\$ 9,69
060	CLORETO DE SÓDIO – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FRASCO	4.000	R\$ 10,20
061	CLORETO DE SÓDIO – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRASCO	4.000	R\$ 13,16
062	GLICOSE 5% - SORO GLICOSADO 100 ML	FRASCO	3.000	R\$ 6,17
063	GLICOSE 5% - SORO GLICOSADO 250 ML	FRASCO	4.000	R\$ 9,60
064	GLICOSE 5% - SORO GLICOSADO 500 ML	FRASCO	4.000	R\$ 15,68
065	SORO MANITOL 20% (250 ML)	FRASCO	2.000	R\$ 17,01
066	SORO RINGER LACTATO 500 ML	FRASCO	2.600	R\$ 16,27
067	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	FRASCO	2.600	R\$ 13,20
068	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100 MG/ML (10 ML) INJ	AMPOLA	50	R\$ 2,17
069	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML (1 ML)	AMPOLA	2.000	R\$ 0,10
070	TRAMADOL 100 MG/2ML INJ (2 ML)	AMPOLA	4.000	R\$ 0,75
071	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 3,24
072	TRANSAMINAM 50 MG/ML (5 ML)	AMPOLA	3.600	R\$ 18,65
073	VITAMINA C INJ (5 ML)	AMPOLA	9.000	R\$ 16,95
074	VITAMINA K 10 MG/ML INJ (1 ML)	AMPOLA	3.000	R\$ 0,70

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).

7.2. Os medicamentos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;

7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado/Centro de Abastecimento Farmacêutico através do responsável pelo setor.

7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

7.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos. O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).

